



ANEXO III INVESTIMENTO

1. CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL

1.1. A empresa ou instituição residente deverá repassar à Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, pela sua inserção no Feevale Techpark e fruição dos benefícios explícitos no MANUAL, a contraprestação pecuniária mensal de R\$ 20,00 por m² em salas privadas.

Parágrafo Único – A contraprestação pecuniária será reajustada a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, nas suas renovações e enquanto perdurar o “Contrato de Residência de Empresa” (ANEXO I), sendo que se na vigência do contrato ou de suas prorrogações, nova Lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo do reajuste hoje vigente, o novo prazo será automaticamente aplicado nos futuros reajustamentos, e se o IGP da Fundação Getúlio Vargas for extinto, será substituído pelo IPC/FIPE/USP, ou outro índice que venha ser legalmente fixado.

2. COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. Os empreendimentos selecionados deverão colaborar com o desenvolvimento de atividades comuns relacionadas à promoção de Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Transferência de Tecnologia da Universidade Feevale através de um investimento mensal no valor de R\$ 10,00 por m².

Parágrafo Único – O investimento será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, nas suas renovações e enquanto perdurar o “Convênio de Cooperação Tecnológica” (ANEXO II), sendo que se na vigência do convênio ou de suas prorrogações, nova Lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo do reajuste hoje vigente, o novo prazo será automaticamente aplicado nos futuros reajustamentos, e se o IGP da Fundação Getúlio Vargas for extinto, será substituído pelo IPC/FIPE/USP, ou outro índice que venha ser legalmente fixado.